



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROJETO DE LEI N. 1.124 DE 11 DE MAIO DE 2026.

**ALTERA A LEI 550/2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei Municipal nº 550/2011 passa a vigorar com as alterações que lhe dá o anexo I desta lei.

Art. 2º - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste- MT, 11 de maio de 2026.


Admir Felício Garcia
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO - I

“ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

Referência	Função	Carga horária	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Chefe de Gabinete	40 horas semanais	01	Assessorar o Prefeito Municipal na representação política do Município e nas relações políticas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas. Assessorar o Prefeito Municipal nas relações políticas com a Câmara Municipal. Coordenar as atividades do Gabinete do Prefeito. Compor a coordenação da Política de Comunicação de Governo a fim de dar suporte às ações comunicativas da Administração Pública. Acompanhar e subsidiar e elaboração da	Ensino Superior Completo	R\$ 6.753,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores vereadores, o projeto de lei ora encaminhado, visa a alteração do cargo de chefe de gabinete, vez que a na época da sua criação foi previsto como qualificação somente o nível fundamental. Ocorre que o processo de globalização e informatização dos sistemas e trâmites documentais tornou-se necessário que o ocupante fosse pessoa com maiores diligências e conhecimento específico na área administrativa. Razão pela qual o executivo aumentou o valor do subsídio e exigiu formação em nível superior.

Certos de podermos contar com a contribuição dessa distinta casa de Leis, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Figueirópolis d'Oeste, MT, 11 de maio de 2026.


Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal